



CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

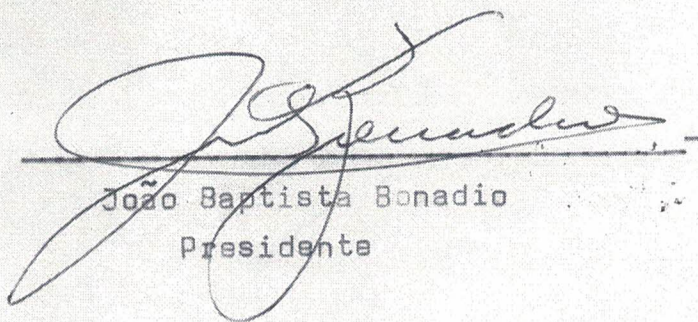
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 16, §§ 1º e 2º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E DO ART. 25, INCISO XV, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.-

ARTIGO 1º - Ficam negadas as contas da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, relativas ao exercício de / 1977 (Mil novecentos e setenta e sete), e consequentemente rejeitado o parecer prévio do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Proc. TC-1628/78), com base no parecer nº 50/78, exarado/pela Comissão de Finanças e Orçamentos deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 1.978.



João Baptista Bonadio
Presidente